

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CPJ  
DE 09 DE JANEIRO DE 2025**  
**(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)**

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

**Considerando** a necessidade de atualizar o valor financeiro do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** que o valor do auxílio-alimentação, nos termos do art. 5º da [Resolução nº 015/2012 – CPJ](#), de 18 de dezembro de 2012, deve ser atualizado anualmente, mediante autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos, os preços de refeição no mercado e a disponibilidade orçamentária;

**Considerando** que o Poder Judiciário atualizou o valor mensal do auxílio-alimentação, através da [Portaria Normativa nº 1/2025 GP1](#), de 07 de janeiro de 2025;

**Considerando** o vetor normativo da simetria constitucional entre as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, estruturadas com um eminente nexó nacional, como consectário das normas constitucionais que regem e organizam essas instituições, tendo sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em diversos julgados, e pelos Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ) e do Ministério Público (CNMP),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** O valor atualizado do auxílio-alimentação passa a ser de **R\$ 1.423,80 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 09 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.**

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

---

*Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça*

---

*Rodomarques Nascimento*

---

*Josenias França do Nascimento*

---

*Ana Christina Souza Brandi*

---

*Celso Luís Dória Leó*

---

*Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg*

---

*Carlos Augusto Alcântara Machado*

---

*Ernesto Anízio Azevedo Melo*

---

*Jorge Murilo Seixas de Santana*

---

*Paulo Lima de Santana*

---

*Eduardo Barreto d'Avila Fontes*

---

*Luiz Alberto Moura Araújo*

---

*Deijaniro Jonas Filho*

---

*Eduardo Lima de Matos*